



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 30/09/24

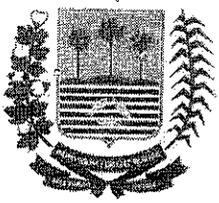
pp. Marcello Junio
Conceição de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Dep. Luis Gomes

para relatar.

Em 30/09/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI 180/24 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DO
DEPUTADO JOÃO MADSON**

EMENTA: Reconhece de Utilidade
Pública O Instituto Santa Maria – ISM.

RELATOR: Deputado Hélio Isaías

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de mensagem de autoria do deputado João Madson que Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Santa Maria - ISM.

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual proponente da presente medida apresenta justificativas para proposição do reconhecimento como de utilidade pública do Instituto.

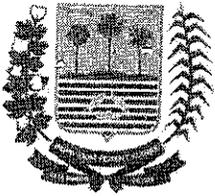
Instruiu o processo com todos os documentos exigidos.

Assim requer o apoio dos colegas para a aprovação da presente lei reconhecendo a utilidade pública da entidade.

É o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso I, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, pois trata-se de matéria de legitimidade concorrente da União, Estado do Piauí e municípios, já que detenha competência legislativa para editar normas afetas aos serviços públicos locais, nos termos do inciso do art. 25 da Carta Política.

Registre-se que o presente projeto encontra-se com a documentação mínima exigida pela Lei Estadual nº 5447/2005, qual seja: Ata da Fundação da Associação com mais de um ano de abertura, Estatuto da Entidade, Certidão Negativa da Secretaria da receita Federal; Certidão de Bons Antecedentes dos membros da diretoria; Certificado de Regularidade do FGTS; Publicação do Estatuto no Diário Oficial do Estado do Piauí, cópias do Rg do presidente.

Assim, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

3 – PARECER DA COMISSÃO:

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.
Em discussão, em votação:

- a) Pela Aprovação
- b) Pela rejeição

APROVADO À UNANIMIDADE EM, 17/09/2024 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: Justice

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de setembro de 2024.

HÉLIO ISAÍAS
Deputado Relator